



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0292/2025

Nos termos do disposto no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno desta Casa, fui designado à relatoria do Projeto de Lei nº 0292/2025, de autoria do Deputado Thiago Morastoni, que pretende instituir a Política Estadual de Mobilidade e Integração com os Países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP, com o objetivo de promover a circulação qualificada de estudantes, servidores públicos e profissionais entre o Estado de Santa Catarina e os demais países da CPLP, conforme os termos do Acordo de Mobilidade assinado em Lisboa, em 2021, e ratificado pelo Brasil por meio do Decreto Legislativo nº 274/2022 e Decreto nº 11.212/2022 (Art.1º).

Durante a análise preliminar da matéria, com o objetivo de subsidiar, neste órgão fracionário, a elaboração de Relatório e Voto, julgo pertinente colher a manifestação dos órgãos estatais diretamente impactados pela proposta.

Dessa forma, com fundamento no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno, requeiro a realização de **DILIGÊNCIA EXTERNA** à Secretaria de Estado da Casa Civil, para que encaminhe manifestação da Secretaria de Estado da Administração (SEA), da Secretaria de Estado da Articulação Nacional (SAN), e da PGE- Procuradoria Geral do Estado, sobre o conteúdo do Projeto de Lei nº 0292/2025, com vistas à adequada instrução do processo legislativo neste Poder.

Sala das Comissões,

Deputado Fabiano da Luz
Relator